



LEI Nº 1.876 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

DÁ DENOMINAÇÃO A PRAÇA DO  
GANGURI DE CIMA, 1º DISTRITO DE  
CACHOEIRAS DE MACACU-RJ.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS  
DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, aprova e eu sanciono a seguinte lei :

**Artigo 1º** - Fica denominada Praça Francisco Corrêa Filho, a atual área de lazer do Ganguri de Cima, situada à Rua Reginaldo José da Silva, Bairro Ganguri de Cima, 1º Distrito de Cachoeiras de Macacu-RJ.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

Autoria: Vilmar Pereira da Silva - Vereador do PMN.